



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.924/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Anual / 2013, lei 3.860/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade: **2094 - Cadastro Único/Bolsa Família**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, em virtude do aumento de cadastro pactuado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e distribuir nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do **anexo I**.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Ação Comunitária
Programa	27	Ação Comunitária
Projeto	2.094	Cadastro Único/Bolsa Família

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	301	297.600,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00.00.00	301	58.000,00
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	201	42.400,00
Total			438.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 2.º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Municipal de Várzea Grande, para dar cobertura na execução do projeto/atividade: **2112 – CRAS Centro de Referência de Assistência Social**, no orçamento vigente no valor de R\$ 166.471,20 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), visto não contemplar no orçamento vigente o Piso Básico Variável II e distribuir nos elementos de despesas, em atendimento ao programa do anexo II.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Ação Comunitária
Programa	27	Ação Comunitária
Projeto	2112	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DETALHAMENTO
FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Contrato por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00.00.00	301	34.000,00
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	60.471,20
Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00.00.00.00	301	36.000,00
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	201	36.000,00
Total			166.471,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 05 de setembro de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal